# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/04/2021 | Edição: 71 | Seção: 1 | Página: 11 Órgão: Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro

#### PORTARIA MC Nº 627, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o calendário de pagamentos e saques do auxílio emergencial 2021, instituído pela Medida Provisória nº 1.039, de 18 de março de 2021.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.661, de 26 de março de 2021, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a disseminação do novo coronavírus (Covid-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e do Distrito Federal para prevenir a disseminação do vírus;

CONSIDERANDO as recomendações de distanciamento entre as pessoas e de evitar aglomerações para evitar a disseminação do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a instituição do auxílio emergencial pela Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020 e pela Portaria nº 351, de 7 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO a instituição do auxílio emergencial residual pela Medida Provisória nº 1.000, de 2 de setembro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.488, de 16 de setembro de 2020 e pela Portaria nº 491, de 16 de setembro de 2020, do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO a instituição do auxílio emergencial 2021 pela Medida Provisória nº 1.039, de 18 de março de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 10.661, de 26 de março de 2021 e pela Portaria nº 620, de 26 de março de 2021, do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Programa Bolsa Família, existem 14,2 milhões de famílias, com mais de 40 milhões de beneficiados e o calendário de pagamento do Programa Bolsa é realizado nos 10 últimos dias úteis de cada mês:

CONSIDERANDO a necessidade de organização do pagamento das novas parcelas do auxílio emergencial 2021 de modo a contribuir para a observância às medidas de proteção à saúde da população e de segurança no sentido de evitar a propagação do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações, seguir as melhores práticas para evitar a propagação, proteger a saúde da população e assim minimizar o risco de propagação do coronavírus (Covid-19): e

CONSIDERANDO que o auxílio emergencial visa permitir que as pessoas adquiram bens necessários para sua sobrevivência, resolve:

- Art. 1º Dispor sobre o calendário de pagamentos e saques do Auxílio Emergencial 2021, instituído pela Medida Provisória nº 1.039, de 18 de março de 2021.
- Art. 2º Atendidas as condições legais, o pagamento ao público do Auxílio Emergencial 2021 darse-á da seguinte forma:
- I o crédito da primeira parcela do auxílio emergencial 2021 será feito em poupança social digital aberta em nome do beneficiário, conforme calendário constante do Anexo I.

- II o crédito da segunda parcela do auxílio emergencial 2021 será feito em poupança social digital aberta em nome do beneficiário, conforme calendário constante do Anexo III.
- III o crédito da terceira parcela do auxílio emergencial 2021 será feito em poupança social digital aberta em nome do beneficiário, conforme calendário constante do Anexo V.
- IV o crédito da quarta parcela do auxílio emergencial 2021 será feito em poupança social digital aberta em nome do beneficiário, conforme calendário constante do Anexo VII.
- § 1º Nas datas indicadas no Anexo I Crédito Poupança Social Digital, os recursos estarão disponíveis apenas para o pagamento de contas, de boletos e para realização de compras por meio de cartão de débito virtual ou QR Code.
- § 2º Para o público do inciso I do Art. 2º, que tenha recebido o crédito da primeira parcela nas datas indicadas no Anexo I Crédito em Poupança Social Digital, os recursos poderão ser utilizados também para realização de transações por meio do Pix (exceto para contas de mesma titularidade do beneficiário) a partir do dia 30 de abril de 2021.
- § 3º Nas datas indicadas nos Anexos III, V e VII Crédito em Poupança Social Digital, os recursos estarão disponíveis apenas para o pagamento de contas, de boletos, para realização de compras por meio de cartão de débito virtual ou QR Code e realização de transações por meio do Pix (exceto transações por meio do Pix para contas de mesma titularidade do beneficiário).
- Art. 3º Para fins de organização do fluxo de pessoas em agências bancárias e evitar aglomeração, os recursos disponibilizados na forma do art. 2º estarão disponíveis para saques e transferências bancárias (exceto transações por meio do Pix para contas de mesma titularidade do beneficiário), conforme calendários constantes dos Anexos II, IV, VI e VIII Saque em Dinheiro.
  - Art. 4º Fica revogada a Portaria MC nº 622, de 31 de março de 2021.
  - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

#### ANEXO I

CICLO 1 - CRÉDITO EM POUPANÇA SOCIAL DIGITAL

06/ABR (TER)	09/ABR (SEX)	11/ABR (DOM)	13/ABR (TER)	15/ABR (QUI)	18/ABR (DOM)
NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO

20/ABR (TER)	22/ABR (QUI)	25/ABR (DOM)	27/ABR (TER)	28/ABR (QUA)	29/ABR(QUI)
NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

#### ANEXO II

### CICLO 1 - SAQUE EM DINHEIRO

30/ABR (SEX)	03/MAI (SEG)	04/MAI (TER)	05/MAI (QUA)	06/MAI (QUI)	07/MAI(SEX)
NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO

10/MAI	11/MAI (TER)	12/MAI (QUA)	13/MAI (QUI)	14/MAI (SEX)	17/MAI (SEG)
NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

#### ANEXO III

### CICLO 2 - CRÉDITO EM POUPANÇA SOCIAL DIGITAL

16/MAI (DOM)	19/MAI (QUA)	23/MAI (DOM)	26/MAI (QUA)	28/MAI (SEX)	30/MAI (DOM)
NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
02/JUN (QUA)	06/JUN (DOM)	09/JUN (QUA)	11/JUN (SEX)	13/JUN (DOM)	16/JUN (QUA)	
NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	

## ANEXO IV

## CICLO 2 - SAQUE EM DINHEIRO

08/JUN (TER)	10/JUN (QUI)	15/JUN (TER)	17/JUN (QUI)	18/JUN (SEX)	22/JUN (TER)
NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO

24/JUN (QUI)	29/JUN (TER)	01/JUL (QUI)	02/JUL (SEX)	05/JUL (SEG)	08/JUL (QUI)	
NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	

### ANEXO V

# CICLO 3 - CRÉDITO EM POUPANÇA SOCIAL DIGITAL

20/JUN (DOM)	23/JUN (QUA)	25/JUN (SEX)	27/JUN (DOM)	30/JUN (QUA)	04/JUL (DOM)
NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO

06/JUL (TER)	09/JUL (SEX)	11/JUL (DOM)	14/JUL (QUA)	18/JUL (DOM)	21/JUL (QUA)
NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

## ANEXO VI

## CICLO 3 - SAQUE EM DINHEIRO

13/JUL (TER)	15/JUL (QUI)	16/JUL (SEX)	20/JUL (TER)	22/JUL (QUI)	27/JUL (TER)
NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO

29/JUL (QUI)	30/JUL (SEX)	04/AGO (QUA)	06/AGO (SEX)	10/AGO (TER)	12/AGO (QUI)
NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

## ANEXO VII

## CICLO 4 - CRÉDITO EM POUPANÇA SOCIAL DIGITAL

23/JUL (SEX)	25/JUL (DOM)	28/JUL (QUA)	01/AGO (DOM)	03/AGO (TER)	05/AGO (QUI)
NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO

08/AGO (DOM)	11/AGO (QUA)	15/AGO (DOM)	18/AGO (QUA)	20/AGO (SEX)	22/AGO (DOM)
NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

## ANEXO VIII

## CICLO 4 - SAQUE EM DINHEIRO

12 /ACO (SEV)	17/ACO (TED)	10 /AGO (OLII)	33 /VCU (SEC)	25/AGO (QUA)	27/ACO (SEV)
13/ AGO (3LA)	1//AGO (TER)	137 AGO (QOI)	23/ AGO (3LG)	237 AGO (QOA)	Z//AGO (SLA)

NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO

30/AGO (SEG)	01/SET (QUA)	03/SET (SEX)	06/SET (SEG)	08/SET (QUA)	10/SET (SEX)
NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.